

PORTARIA Nº 317/2014, DE 10 DE Abril DE 2014.

“Designa fiscais de contrato”.

Em 10/04/14
Letícia Melo Abreu
Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Publicação O.P.P.F.

o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 013/2013 e,

Considerando o contrato nº 13/2013, firmado com a empresa Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A, visando à prestação de serviços relativos ao seguro de acidentes pessoais coletivos dos acadêmicos, em atendimento ao Termo de Referência da Diretoria Administrativa e Financeira;

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR os servidores desta Instituição, **Sra. Luana Katiúcia de Oliveira Medrado**, matrícula funcional nº 2853, **Sra. Luzinete Moreira de Almeida**, matrícula funcional nº 2972, **Sr. Paulo Roberto Albuquerque de Lima**, matrícula funcional nº 2954 e a **Sra. Daniele Bueno Godinho Ribeiro**, matrícula funcional nº 3031, para executarem a função de fiscais do Contrato nº 13/2013, firmado com a empresa Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestações de serviço de Seguro Acidentes Pessoais coletivos destinado a acadêmicos estagiários desta IES, constante no processo administrativo nº 106/2013 e 106-A/2013.

Art. 2º - São atribuições dos fiscais de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 10 dias do mês de Abril de 2014.


ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG